

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1162/1995 DE 1995

7-110,90

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1162/1995 DE 25/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DENOMINA DE LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, A VIELA
SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. MONTEMAGNO, BAIRRO
DE VILA FORMOSA, CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.507 de 04/11/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:06:03

00000013389-27



ARQUIVADO EM 04/12/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	21	de 1995
n.º	1162	de 1995

01 - PL

P R O J E T O D E L E I 101-1162/1995

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 25 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
Política Social, Meio Ambiente;
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina de LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, a Viela sem denominação, localizada na Avenida Montemagno, bairro Vila Formosa, Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

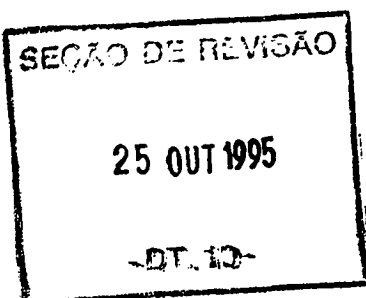
Artigo 1º - Fica denominado de LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, a Viela sem denominação, localizada na Avenida Montemagno (Cadlog 14.196-8), setor 53, quadra 70, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1995.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



CANAL
SECCION
Cada(s) 05
n.º 06 30 95
56 02 95

TITULO

() TUBO -
MAGDO SOB



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de pros.
n.º	1162	do 1º 95

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Os amigos, a família, a comunidade querem prestar a homenagem ao SR. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA denominando-o à Viela sem denominação, localizada na Avenida Montemagno, setor 53, quadra 70, bairro Vila Formosa (Cadlog 14.196-8), nesta Capital.

Luiz Antonio Rodrigues de Faria, filho de Luiz Gomes Faria e Aurora Rodrigues de Faria; foi casado com Edna Mello Faria e deixou os filhos Vanessa, Daniela, Heric, menores.

Uma das funções que exerceu na vida como cabo da Polícia Militar deu-lhe grande mérito e prestígio junto às pessoas do seu trabalho, convívio familiar e a comunidade do bairro, onde podia dar segurança e resolver problemas pertinentes a função.

Assessorou Franco Mo na sua gestão, enquanto Governador do Estado de São Paulo; acompanhou o Dr. José Aristodemio Pinotti, na época Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, dando-lhe assessoramento na área da saúde.

Com a experiência que angariou na área da saúde, tornou-se Diretor Hospitalar no Hospital Pérola Byington, São Paulo, aliás, sua última tarefa em vida.

Atuou entre estas atividades, também, como Diretor Geral de Esportes, Diretor Social e finalmente como Presidente do Clube 1º de Maio, Vila Gomes Cardim, na Zona Leste, em 02 biênios respectivamente, 89/90 e 91/92, conhecendo muita gente, aumentando assim, o seu rol de amizades.

Foi um pai, marido, filho extraordinário, por excelência, pois a esposa e os 3 filhos que deixou, sentem a lacuna pela perda do homem que sempre ajudou-os nas horas vagas, seja para ensinar as crianças, orientando-as da forma ideal para um futuro promissor ou cuidando da terra, plantando, um de seus passatempos, pois, dada a sua origem, na infância, mexia com a terra indo para a roça com os pais. Outro hábito peculiar era a cozinha, adorava cozinhar e ajudar a esposa nos quitudes do lar.

Enfim, com seus dotes carisma e bondade, e ter podido contribuir da melhor forma possível e não deixar nada "para trás", é uma pessoa merecedora de tal homenagem e todos que tiveram o privilégio de conviver com ele, sugerem a referida proposta.

Faleceu em 04/06/95.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n.º 03 de proc.
n.º 1162 de 19 95

Registro Civil das Pessoas Naturais - V. Maria - 36º Subdistrito das Pessoas Naturais
Comarca da CAPITAL
Estado de SÃO PAULO
Município de SÃO PAULO
36º Subdistrito da CAPITAL

Belª Silvia Maria Costa Tymonczak

OFICIALA

Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651 - Telefone: 954-0477

ANEXO
DE ARRETO
RIBEIRÃO
PINTO DA SILVA FERREIRA
SUBSTITUTAS

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-21 de registros de óbitos, às fls. 40, sob número 12790, consta que no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, falecido no dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e cinco (04/06/1995), em hora ignorada, Pronto Socorro de Vila Maria, neste subdtº-SP, do sexo masculino, profissão Policial Militar, estado civil casado, com 41 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de Luiz Gomes Faria e de Aurora Rodrigues de Faria.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Cesar Roberto Aded-crm-27936, que deu como causa morte: Politraumatismo, Agente Contundente.

Foi declarante Luiz Carlos Rodrigues de Faria.

O sepultamento foi realizado no cemitério Brás-SP.

Observações: O falecido deixou viúva dona Edna Mello Faria, com a qual era casado no Cartório do Belenzinho-SP, deixou os filhos: Vanessa, Daniela e Heric, menores, não deixou bens e nem testamento. nada mais foi declarado.

O referido é verdade e dou fé.

Ofício de Vila Maria, 19 de junho de 1995.

[Assinatura]
IARA PINTO DA SILVA ZEITOUN
Substituta

Iara Pinto da Silva Zeitoun
Substituta

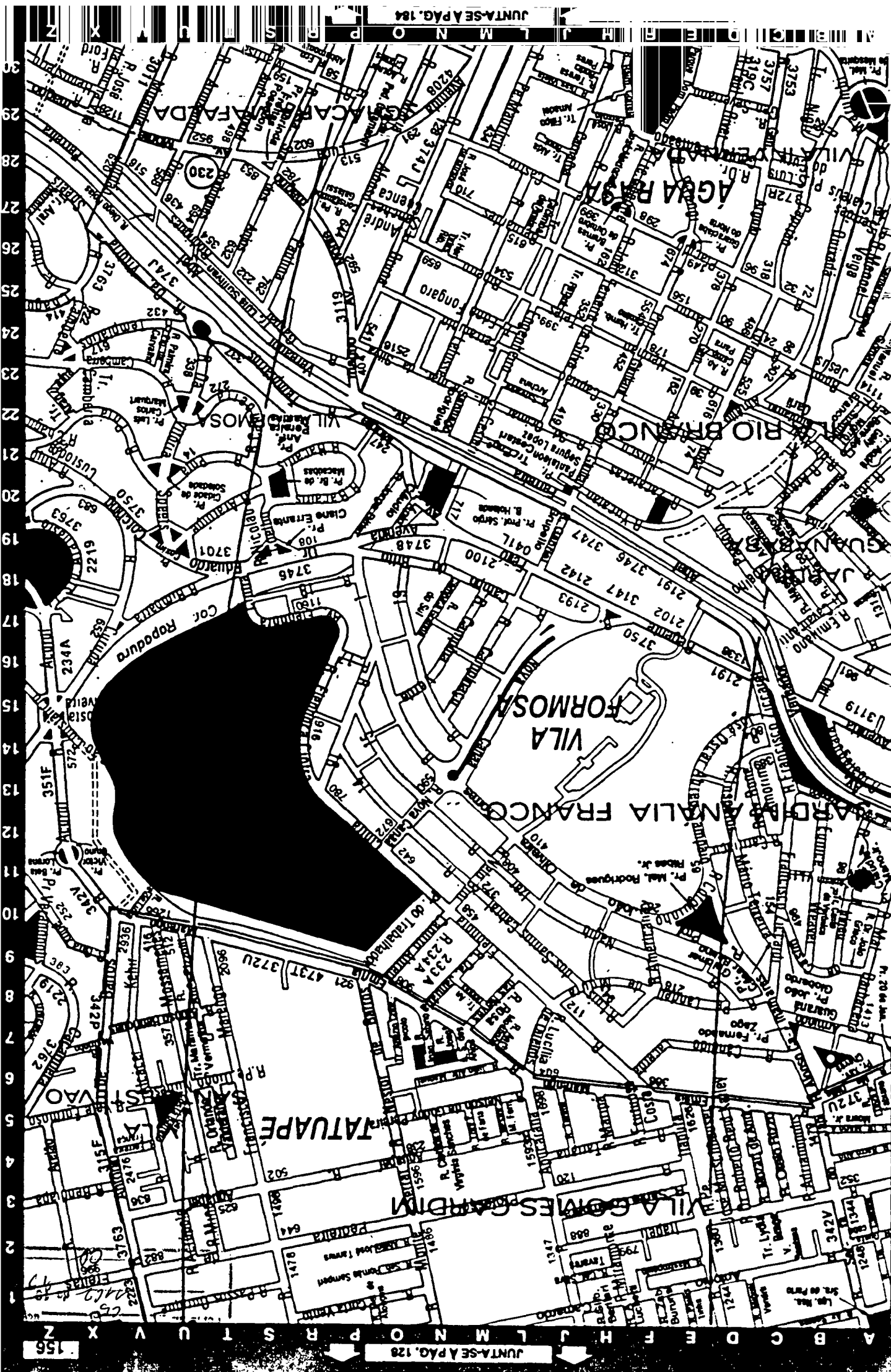
Reconheço a firma supra de IARA PINTO DA SILVA ZEITOUN e dou fé.

Vila Maria - São Paulo, 19 de junho de 1995.
Em testemunho, da verdade.

Substituta

Emolumentos	Proc. Dados	Cart. Serv.	Rec. Firma	Total
4,16	0,55	0,95	0,92	6,58

Custas recolhidas pela guia nº 134/95



JUNTA-SE A PAG. 128

JUNTA-SE A PAG. 184



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

1162

95

30

10

95

do processo n° de 19..... /..... /..... (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adeline

A Com. de Const. e Justiça

30/10/95

Y
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 11.00 hs.

Ao Ilustre Vereador Mário Nodari, drigo
 para relatar. Flávia Ferraz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 em 01 de 11 de 19. 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 07

Em 21.11.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do proc.
N.º 1162	de 1995
Ofuncionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1162/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vila Luiz Antonio Rodrigues de Faria) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vila) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1162/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 4 e 5 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

MARCIO ARRUDA

Presidente

cds/p111621

DEFERIDO
22/11/95
PRESIDENTE

A
beg 3 - Sra. chefe.
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
em 23/11/95
Ho. _____ horas

Sra. Elizabeth,

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

23/11/95
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folhas _____ n.º 08 a 10
Em 04/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 1162 de 1995
Funcionário

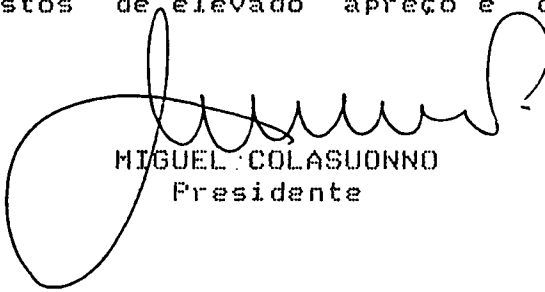
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0920/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1162/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina de Luiz Antonio Rodrigues de Faria, a viela sem denominação, localizada na Av. Montemagno, bairro Vila Formosa, Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1162/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 01 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
N.º	1162	de 19 95
C. funcionário		

São Paulo, 29 de novembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 920 , de 29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1162/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1162/95, de plantas de fls. 04 e 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

do processo n°

1162

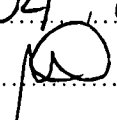
de 19

95-04/12/95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de (Substituição Técnica II)
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11 a 15
Em 04.01.96
(a) 



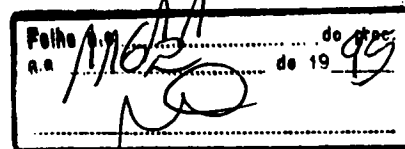
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

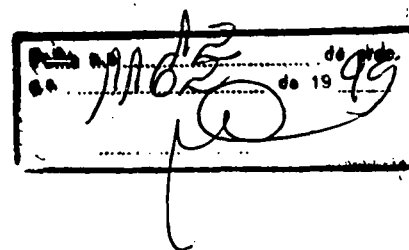
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.162/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0920/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.

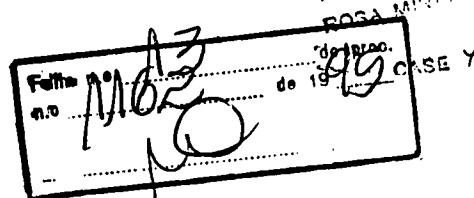


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.9.....

do...*prec*.....n.09:00.297.19072 em 15/12/95.(a)...*Rec*.....

CASE G
Sr. Diretor



INFORMACOES SOBRE O PL : 1.162/95 MEMO ATL : 3.413/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FARIA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

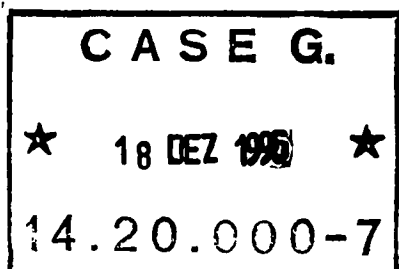
CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO DEVERA TER INICIO NA AV.MONTEMAGNO ENTRE OS NUMEROS 2.340 E 2.334.

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-



Argto RENATO B. GRIMALDT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

11/12/95	de 19	de 1995
----------	-------	---------

do Processo nº. 59-002.971-95937 em 18/12/95 (8)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1162/95.

INFORMAÇÃO : 1728/CASE-6/95.

SEHAB-6/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPÃO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

20/12/95.

SEHAB-G	20.12.95	ENTRADA
---------	----------	---------

56/01/10 676

20/12/95

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Acm. Geral III
CASE 01



Folha n.º 11615 do proc. n.º 11615 de 1995

Folha n.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.971-95*37 em 21/12/95 (a)

REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB, C

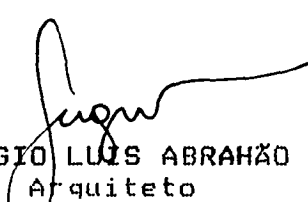
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1162/95

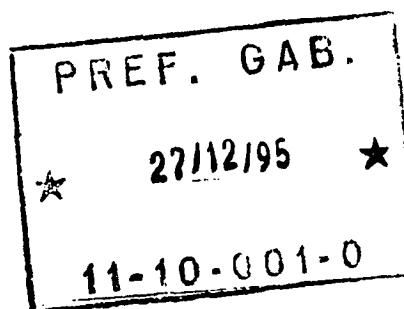
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/dezembro/95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Contabilidade
Constituição e Justiça
Em 25 de Maio de 1970



16 - PAR
16-0392/1996

Municipal de

Folha n.º	1162	de 19
de 19	95	

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1162/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Luiz Antonio Rodrigues de Faria, a Viela sem denominação, localizada na Avenida Montemagno, Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 1162/95.

Denomina Viela Luiz Antonio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 2337 da Avenida Montemagno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Viela Luiz Antonio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 2337 da Avenida Montemagno, Vila Formosa.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

17 - RELCOM
17-0374/1996

0-201119200



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1162 de 1975
O Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 96

uap.

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmo Lino

PARA RELATAR.

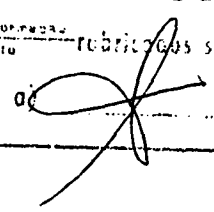
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Síbul v. juntadas nesta data data de informação documental rubricadas com

folhas de nº 13 16 / 09 / 96 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1162
do pro.	de 19.73

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

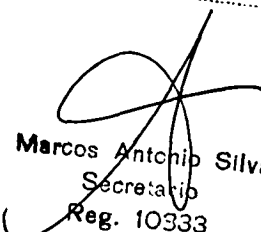
Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer -desta- Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/76

Maurício Bairo

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/07/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

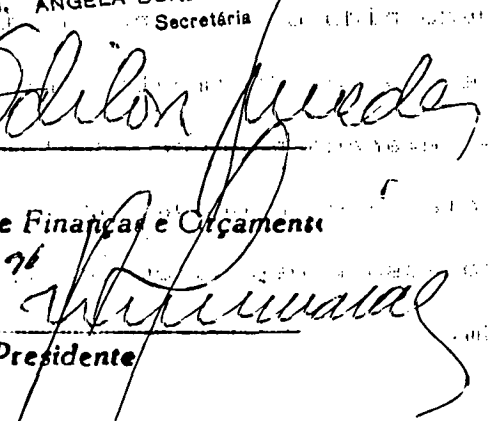
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 as 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/09/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta... rubri-
cado(s) sob n.º 17 e... da informação sob
n.º 24, 9/96

ISABEL P. S. H. NASCIMENTO
Of. Adm. Geral III



Folha n. 19 do proc. n. 1162 de 1995
o funcionário
Isabel P. S. Hamadinho
Of. Adm. Geral III

Encaminhe-se relatório

Em, 1 / 11 / 19

SEM EFEITO
PRESIDENTE

OTROTA 1111

LAURANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob n.º 1 / 24 / 09 / 96 e (Liliane)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1162 de 1995
o funcionário Diligence.

Sra. Secretária:

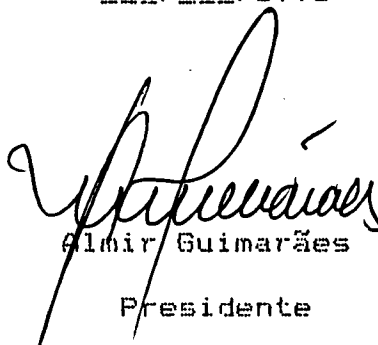
Lab. de Materiais
Colaboração Pela Comissão

Encaminhe-se relatório.

11.06.94

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996


Almir Guimarães
Presidente

... ..
... ..
... ..

Publicação	
Fareços (f's)	16
publicados no DOM de	26 / 09 / 96
página(s)	86, coluna 12
Conferido:	<i>[Signature]</i>

A A.T.M.
Em, 26 / 09 / 96

18
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1162

de 19

95

15

1

97

(a)

93

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15.1.1.97

Breno Gandelman

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	21
Arquivo em	04-03-97
Func.º	[Signature]
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista	

sob folha n.º

Em

(a)

~~LINA~~ ANGELICA MARIA GUMAUSKAS

~~unclassified~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1162

de 19

95

04 03 97

(a)

MAIA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0298/97, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

2

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 23#

Em 04 03 97

(a) MARIA GUMAUSKAS

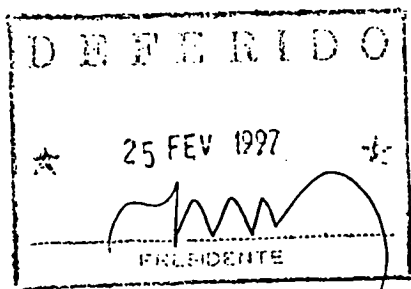
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0298/1997

Folha n.º 23	de proc.
n.º 01-1162	do 19.95
<i>[Signature]</i>	
LINA ANG. DA MATA GOMES	
Documentalista	



REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquivamento
do P.L. 1162/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1997.

[Signature]
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL

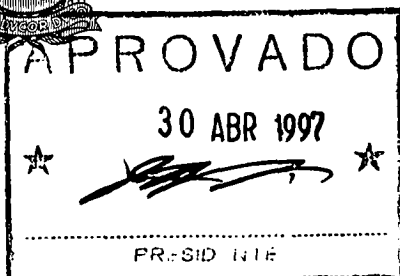
SEÇÃO DE REVISÃO

25 FEV 1997



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 07-0020/1997 de 19 1997



07 - RPS
07-0020/1997

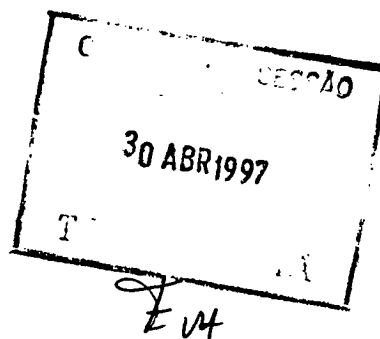
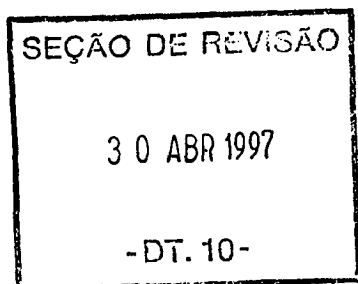
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 1.162/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Pol. Urbana

08/05/97

LUIZ ABEIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

12/05/97 às 12h00

Glória T. de Lima
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/05/97

Aldine
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0432/1997

Folha n.º 25 do proc.
N.º 1162 de 1995
O funcionário *João*

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 1162/95**

Visa o presente Projeto de Lei n.º 1162, de 25 de outubro de 1995, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Luiz Antônio Rodrigues de Faria a viela sem denominação localizada na Avenida Montemagno, entre os números 2334 e 2340, Bairro de Vila Formosa, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para melhorar localizar a viela. Contudo, neste substitutivo, ela modificou a localização do lado par da avenida para lado ímpar.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de viela, é oficial, porém sem Cadlog, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Porém para melhor caracterizar a localização da viela apresentamos abaixo o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 1162/95**

Denomina Vuela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



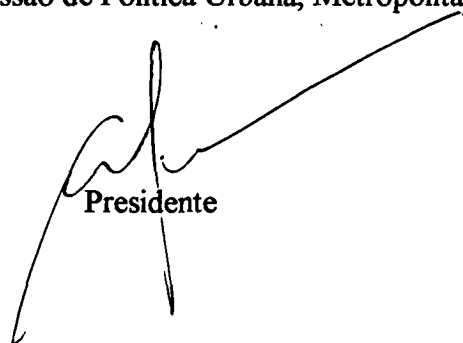
Câmara Municipal de São Paulo

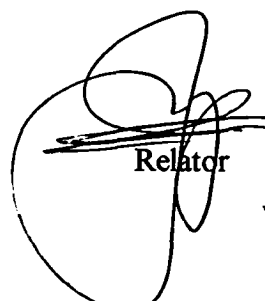
Art. 1º - Fica denominada Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno, Vila Formosa

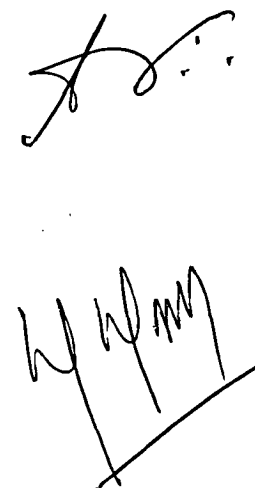
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

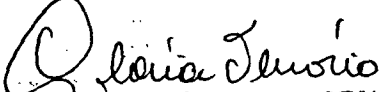
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97


Presidente

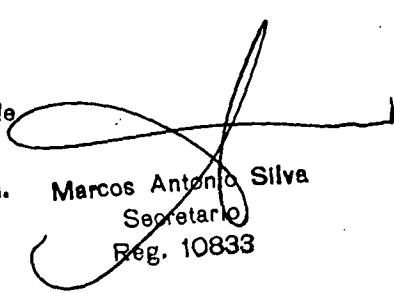

Relator

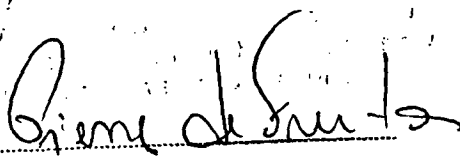



À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/03/97

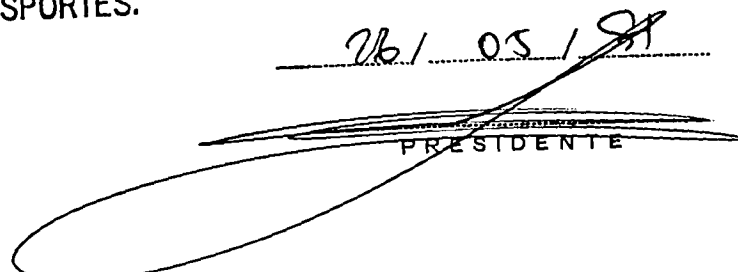

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/05/97 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833


AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/05/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sígnos e juntados nesta data data de a informação rubricados por deputado

folhas de n.º 24, 24, 25 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0685/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 1162/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe tem por finalidade dar o nome de Luiz Antonio Rodrigues de Faria a uma viela sem denominação localizada na Av. Montemagno, em Vila Formosa.

Tendo recebido as informações que solicitou ao Executivo (fls. 13/15), pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura, mas apresentando um substitutivo, de modo a adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria, tendo inclusive apresentado substitutivo, com a finalidade de caracterizar melhor a localização do logradouro.

Quanto ao mérito, consideramos Luiz Antonio Rodrigues de Faria merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar, tendo em vista ter sido sempre respeitado e conhecido em seu bairro, onde atuava com espírito altruísta, auxiliando muitas pessoas. Atuou como diretor geral de esportes, diretor social e presidente do Clube 1º de Maio, da Vila Gomes Cardim.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97.

Presidente

Relator

Mrs. Maria Rueda

[Signature]

17 - RELCOM
17-6090/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/02/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/02/97 às 1000 h.

ao nobre Vereador
para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

051.08/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEIM) juntado s. p. a lista documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 28 e a informação so-
a.º 12/08/97



16 - PAR
16-0784/1997

Folha n.º 28 do processo
n.º 1162 de 1995
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1162/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Viela Luiz Antonio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 2337 da Avenida Montemagno, Vila Formosa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica legislativa

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de agosto de 1997.

Presidente -

Ble. de

Relator -

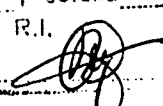
[Signature]

[Signature]

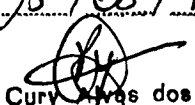
[Signature]

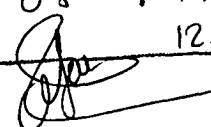
[Signature]

17 - RELCOM
17-2130/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fs. 25/26, 27, 28)
 publicados no D.O.M. de 15/08/97
 página(s) 40, coluna 2ª/3ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: 

A Leg. 3
 Em, 15/08/97


 Rosmarl Cury Alves dos Santos
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
18/08/97
12:30h


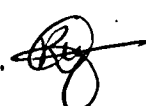
À Comissão de
 Finanças e Orçamento.

Encaminho o presente, de acordo com o Art. 83, combinado com o § 2º do Regimento Interno.

28/08/97


 MARGARETE GUINÉS DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em 28/08/97 às 1700 h. 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documentação sob n.º 29 e folha de informação n.º 14/10/97 a 12

ISRAEL T. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1221/1997

Folha n.º 29 do proc.
n.º 1162 de 1995
o funcionário *La*

Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1162/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Viela Luiz Antonio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para melhorar a localização da viela mas alterou a numeração de lado par da avenida para lado ímpar.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou outro substitutivo seguindo a caracterização dada como correta pelo Executivo.

Por ser matéria de deliberação das Comissões Permanentes, foi realizada reunião conjunta, atendendo ao artigo 83 do Regimento Interno, na qual foi deliberado que será adotado o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/10/97.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AM-

BIENTE

Enipoli x

Taba x

Dissu x

Ana Martins x

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Corne x

Stalo x

João x

Edle x

Ana Luísa x

Pierre x

Colassuon x

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-2217/1997

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 10 / 19 97
pagina 49 coluna 2a
Conferido: Isa

A Leg. 3
Em, 23/10/97

Isa
ISABEL F. S. HANASHIRO
Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
23/10/97
[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

23/10/97

[Assinatura]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

23/10/97
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA SEGUE JUNTEI, nesta data
Assistente Parlamentar documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 30134
Em 05/11/97
[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 1997.

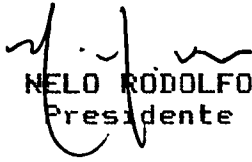
Folha n.º 30 do proc
N.º 1162 de 19 98
O funcionário 140

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0728/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de outubro do corrente, de acordo com inciso II do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1162/95 de autoria do Vereador Toninho Faiva - denominando Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0728/1997

Folha n.º 31 do proc
N.º 1162 de 1995
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº / do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1162/95). Denomina Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno, Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 23 de outubro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LOPES DA SILVA Substituto Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart e Carlos Neder

MAL

Tom... *Mil...* *San...*



Folha n.º	32	do proc
N.º	1162	de 1995
O funcionário	P/L	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.507 DE 04 DE novembro DE 1997.

Denomina Viela Luiz
Antônio Rodrigues de
Faria o logradouro
público sem denominação,
localizado entre os
números 2334 e 2340 da
Avenida Montemagno.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso II, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno, Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de outubro de 1997.

O Presidente,

MAL

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a very important document, as it sets out the President's policy for the new year.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the financial state of the country at the beginning of the year.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the interior of the country at the beginning of the year.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the Navy at the beginning of the year.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the State at the beginning of the year.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the State at the beginning of the year.

9. The ninth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

10. The tenth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the State at the beginning of the year.

11. The eleventh part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

12. The twelfth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the State at the beginning of the year.

13. The thirteenth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

14. The fourteenth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the State at the beginning of the year.

15. The fifteenth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the War at the beginning of the year.

O (1861-01-01)	
N.	42 16
2012 17	40 1100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

734 F

do processo nº 1162 de 19 75 (a) Kury

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.507, DE 4 DE NOVENO DE 1997
(Projeto de Lei nº 1162/95, do Vereador Toninho Paiva)

Denomina Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso II do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno, Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de novembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de novembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

05/11/97

Assinatura

Conteúdo

Ao DT. 94

Em 05/11/97

MARGARETE

Chefe de Seção

Supervisão

SILVA

III

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04/03/97

Arquivado novamente em 04/11/97

c/ 34 fis. O func.º

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>33</u>
N.º <u>1162</u> de 19 <u>95</u>
O funcionário <u>K</u>

São Paulo, 23 de outubro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 728/97 , de
23.10.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 1162/95 ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva.**

Anexo:

RECEBI EM:
29/10/97


ESMERALDA DO ESPÍRITO.SANTO FURTADO
RF. 6200.41.00